PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06193/11

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 21/01/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o dia 20 de Agosto, como o Dia Municipal do Maçom e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 20 de Agosto, como o ***Dia Municipal do Maçom.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2011.